



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Divisão de Compras, Contratos e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 019/2025

Processo nº 0390/24.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/04/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
MADALENA/RJ, E ELIAS RIGUETE.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, CNPJ: 28.645.760/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena-RJ – CEP: 28.770-000, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Nilson José Perdomo Costa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Senhor **ELIAS RIGUETE**, brasileiro, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0390/24, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supramencionado por mais 03 (três) meses, a partir de 16/04/2025 até 16/07/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Lei Municipal nº 2204/2020, divulgando ainda no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Maria Madalena, 16 de abril de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ELIAS RIGUETE
Contratado

Testemunhas:
